

## Câmara Municipal de Sobral

## PORTARIA N° 341/13, de 27 de maio de 2013.

O PRESIDENTE E O 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do Juiz Eleitoral de Sobral, junto a Presidência da Câmara Municipal de Sobral que esta disponibilize um dia para que os seus servidores façam o cadastramento eleitoral biométrico.

CONSIDERANDO que quinta-feira, dia 30 de maio do corrente ano, é feriado nacional em virtude do DIA DE CORPUS CHRISTIS.

## **RESOLVEM:**

Art. 1° Estabelecer ponto facultativo no dia 31 de maio do corrente ano, na Câmara Municipal de Sobral, para que os seus servidores façam o cadastramento eleitoral biométrico junto ao Cartório Eleitoral de Sobral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 27 de maio de 2013.

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, S/N - Centro - Cep: 62.010-390